



DECRETO N° 329, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

“Revoga o Decreto Municipal n° 550, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública, no âmbito do Município de Três Ranchos, Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (Covid-19 e dá outras providências).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com o Decreto 9.653, de 19 de abril de 2020, do Estado de Goiás, com as Notas de Recomendação n° 3 e 4/2022 – SES/SUVISA-03084 e com A Nota Técnica n° 01, de 7 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto Municipal n° 550, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos, aos 7 de Abril de 2022.

**HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**